



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 338, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, as datas de 27 e 28 de agosto de 2015 para a 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Georreferenciamento, em Brasília-DF.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o GT Georreferenciamento, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 0793, de 2015, é composto por 5 (cinco) integrantes: 1 (um) Conselheiro Federal indicado pela Ceap, 1 (um) Presidente de CREA indicado pelo Colégio de Presidentes, 1 (um) profissional indicado pelo CDEN, 1 (um) especialista indicado pelo Presidente do Confea e 1 (um) profissional indicado pela CCEEAGRO;

Considerando que, na Reunião de Abertura foi elaborado calendário anual, e neste, consta a 1ª Reunião Ordinária para os dias 27 e 28 de agosto de 2015, na sede do Confea em Brasília-DF;

Considerando que baseado na Decisão Plenária PL-0793/2015 o prazo para entrega dos trabalhos é de 180 dias, a partir da reunião de abertura, que ocorreu em 31 de julho de 2015;

Considerando que, a próxima reunião da CEAP só será nos dias 19 a 21 de agosto e a do Conselho Diretor, dia 17/08. Portanto, pelo trâmite normal, não haveria tempo hábil para aprovar o calendário a tempo de se realizar essa 1ª reunião;

Considerando a necessidade de se agilizar o procedimento de passagens e diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor as datas de 27 e 28 de agosto de 2015 para a 1ª reunião do Grupo de Trabalho Georreferenciamento, na sede do Confea, em Brasília-DF.

Art. 2º Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor na primeira reunião a realizar-se após esta data.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2015.

José Tadeu da Silva
Presidente

